



CAMPEONATO CEARENSE DE ESPORTE PROTÓTIPO **2017**

REGULAMENTO DESPORTIVO

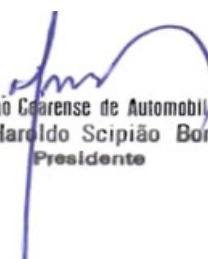
ADENDO 01

O item 11.4, do Artigo 11º. , passa a ter o seguinte texto:

Art. 11º- Disposições Gerais

11.4- Serão permitidos o uso de equipamentos de verificação da mistura ar/combustível, equipamentos de aquisição de dados e regulagem do motor, desde que não façam transmissão por rádio quando os veículos estiverem na pista. O acesso aos dados, pela equipe, só poderá acontecer quando o veículo estiver parado no box. Será permitido também, o uso de rádio de comunicação entre a equipe e o piloto.

Fortaleza, 08 de Março de 2017


Federação Cearense de Automobilismo
José Haroldo Scipião Borges
Presidente